PUBLICIDADE LEGAL

CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ/MF nº 03.505.185/0001-84 - NIRE 43.300.068.498

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2025

1. Data, Hora e Local. Em 16 de julho de 2025, às 13:00, na sede social da CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos S.A., localizada na cidade de Minas do Leão, estado do Rio Grande do Sul, na BR 290 KM 181, s/n, parte, Coreia, CEP 96755-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa.** Presidente: Leomyr de Castro Girondi; e Secretário: Rafael Hollweg Salamoni. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre a emissão das notas comerciais a serem emitidas pela Companhia ("Emissão" e "Notas Comerciais"), conforme previstas no *"Termo da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Colocação Privada, do(a) CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A."* ("Termo de Emissão"), em favor do titular das Notas Comerciais ("Titular das Notas Comerciais"). **5. Deliberações.** Após exame e revisão da documentação submetida pela diretoria, a Acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, sem ressalvas, decide aprovar a Emissão das Notas Comerciais. A operação possui as seguintes condições: • Número da Emissão: A Emissão objeto do Termo de Emissão constitui 1ª (primeira) emissão de Notas Comerciais da Emissora. • Valor Total da Emissão: R$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais); • Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Notas Comerciais é de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); • Quantidade de Notas Comerciais Emitidas: Serão emitidas 53.000 (cinquenta e três mil) Notas Comerciais; • Escriturador, Liquidante e Registrador: O escriturador, liquidante e registrador das Notas Comerciais será a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., Companhia por ações, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, 2º andar, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 e filial situada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Escriturador" ou "Liquidante", conforme o caso). • Tipo: Nota Comercial Privada de série Única. • Taxa: CDI + 2,55% a.a.; • Prazo: 04 (quatro) anos; • Flat Fee: 0,25%; • Amortização: Mensal, com carência de 12 meses; • Juros: Mensal, sem carência; • Garantias: As Notas Comerciais contarão com Fiança, na seguinte proporção: Fiança corporativa da Solví Essencis Ambiental S.A. em montante equivalente à 70% do saldo devedor das Notas Comerciais e Fiança Bancária em montante equivalente à 30% do saldo devedor das Notas Comerciais. • ICSD: Atingimento, durante o prazo de vigência das Notas Comerciais do índice de cobertura do serviço da dívida, conforme fórmula prevista no Anexo IV do Termo de Emissão ("ICSD") de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos) ou superior ("Índice Mínimo de ICSD"), a ser apurado pela Emissora e revisado pelos auditores independentes, anualmente, com base nas demonstrações financeiras da Emissora do exercício social anterior, sendo a primeira apuração com base no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. • Procedimento de Distribuição. As Notas Comerciais serão objeto de distribuição privada e colocadas exclusivamente ao Titular das Notas Comerciais, sem qualquer esforço de venda perante o público em geral realizado por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários. **1.** Forma e Comprovação da Titularidade das Notas Comerciais. As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato de conta emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Notas Comerciais. **2.** Tipo. As Notas Comerciais contarão com garantia fidejussória. **3.** Prazo e Data de Vencimento. Conforme venha a ser previsto no Termo de Emissão. **4.** Atualização do Valor Nominal Unitário. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente. **5.** Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Notas Comerciais serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Total de Emissão. A acionista autoriza os diretores da Companhia a tomarem todas e quaisquer providências para formalizar a deliberação acima, inclusive (i) negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Emissão; (ii) outorgar procurações para representação da Companhia em quaisquer contratos, atos ou documentos relacionados à Emissão; e (iii) ratificar todos os atos que tenham sido praticados anteriormente pelos representantes da Companhia relacionados à Emissão, bem como a publicar a presente ata na forma de extrato, conforme dispõe o §3º do artigo 130 da LSA. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionista**: Riograndense Participações S.A. (representada por Leomyr de Castro Girondi e Rafael Hollweg Salamoni). Confere com a original lavrada em livro próprio. Minas do Leão/RS, 16 de julho de 2025. Mesa: **Rafael Hollweg Salamoni -** Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 11216528 em 01/09/2025. Protocolo 252854870 - 13/08/2025. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.